



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ; aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei Municipal nº 370, de 05 de setembro de 2007.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA JOVEM 15 A 17 ANOS – ASE

Funcional	Categoria Econômica	Fonte	Valor
06.01.08.243.053.2.093	3.3.90.39.61	17	2.000,00
06.01.08.243.053.2.093	4.4.90.52.01	17	5.000,00
TOTAL			7.000,00

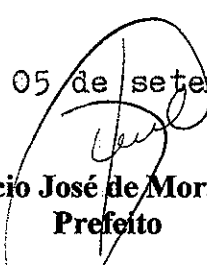
Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa nº 02.09.08.244.048.2.125 – Oficinas Profissionalizantes, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Funcional	Categoria Econômica	Fonte	Valor
02.09.08.244.048.2.125	4.4.90.52.01	12	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ; 05 de setembro de 2007.


Dr. Didacio José de Moraes Penna
Prefeito

